

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 91/2014

São Roque, 30 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão da via "Estrada Lázaro de Oliveira Santos - Lazineho", denominada através da Lei 3.764, de 29/02/2012, localizada no Distrito de São João Novo, (cópia anexa com croqui), para fins de red denominação de trecho dessa via,** informando:

1. O comprimento e a largura da referida via somente do trecho que vai do seu início na Rua Antonio de Oliveira Pinto até o final do Sítio Santa Clara, próximo à esquina dessa via, e se a mesma é de domínio público, e sendo se o é há mais de 05 (cinco) anos; e,

2. O comprimento da referida via somente do trecho que vai do final do Sítio Santa Clara, próximo à esquina, em diante até o seu término em propriedade particular, e se a mesma é de domínio público, e sendo se o é há mais de 05 (cinco) anos.

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local, com os referidos dois trechos demarcados separadamente.

*Justifico o presente pedido em razão de que este Vereador pretende elaborar Projeto de Lei, dando denominação diferente ao trecho que se estende da Rua Antonio de Oliveira Pinto até o final do Sítio Santa Clara, mas na ocasião da elaboração do Ofício Vereador nº 1293/2011, encaminhado através do Ofício Presidente nº 726/2011, este*

PE.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E GRUPO 31-OUT-2014 11:39 016711 22

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

*Vereador se equivocou na demarcação do croqui - o qual retornou junto com a Certidão 005/12 (doc.j) -, sendo nela considerada a extensão da via toda, pelo que se faz necessária a expedição de nova Certidão de cada um dos dois trechos acima especificados.*

*Anexo, também, cópia do Ofício Presidente Certidão nº 31/2012, de 22 de março de 2012, ao qual a Prefeitura, sem observar o exposto no citado Ofício, respondeu enviando a Certidão nº 74/2012 (cópia inclusa) informando o comprimento total da via, o que tornou inviável a sua utilização.*

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**RAFAEL MARREIRO DE GODOY**  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**  
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROCOLO Nº CETS 30/10/2014 - 11:50:11 07150/2014  
/vtc



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoaque@camarasaoaque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 31/2012

São Roque, 22 de março de 2012.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de Certidão da via "Estrada Lázaro de Oliveira Santos - Lazinho", denominada através da Lei 3.764, de 29/02/2012, localizada no Distrito de São João Novo, (cópia anexa com croqui), para fins de denominação de trecho dessa via, informando:

1. O comprimento e a largura da referida via somente do trecho que vai do seu início na Rua Antonio de Oliveira Pinto até o final do Sítio Santa Clara, próximo à esquina dessa via, e se a mesma é de domínio público, e sendo se o é há mais de 05 (cinco) anos; e,

2. O comprimento da referida via somente do trecho que vai do final do Sítio Santa Clara, próximo à esquina, em diante até o seu término em propriedade particular, e se a mesma é de domínio público, e sendo se o é há mais de 05 (cinco) anos.

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local, com os referidos dois trechos demarcados separadamente.

Justifico o presente pedido em razão de que este Vereador pretende elaborar Projeto de Lei, dando denominação diferente ao



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

trecho que se estende da Rua Antonio de Oliveira Pinto até o final do Sítio Santa Clara, mas na ocasião da elaboração do Ofício Vereador nº 1293/2011, encaminhado através do Ofício Presidente nº 726/2011, este Vereador se equivocou na demarcação do croqui - o qual retornou junto com a Certidão 005/12 (dôc.j) -, sendo nela considerada a extensão da via toda, pelo que se faz necessária a expedição de nova Certidão de cada um dos dois trechos acima especificados.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA

Presidente

RAFAEL MARREIRO DE GODOY

Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

EFANEU NOLASCO GODINHO

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CÊTSR.22/03/2012 - 15:44:09-01696/2012  
/vtc



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI 3.764**

De 29 de fevereiro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 006/12-L,

De 8 de fevereiro de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.715 de 17/02/12.

(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy -  
PRB)

Dá denominação de "Estrada Lázaro de Oliveira Santos - Lazinho", localizada no Distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ESTRADA LAZARO DE OLIVEIRA SANTOS - LAZINHO" a via pública localizada no Distrito de São João Novo, que tem início na Rua Antonio de Oliveira Pinto e término em propriedade particular, contando com 1677,0 metros de comprimento e 6,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta das vias públicas ora denominadas.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/02/2012.

  
EFANEU NOLASCO GODINHO  
PREFEITO

Publicada aos 29 de fevereiro de 2012, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 3ª Sessão Ordinária de 17/02/2012.

/lco.-

Via Pública que se  
pretende denominar  
conhecida como  
«Estrada do Lazineiro»

Sítio  
Santa  
Clara

São  
João  
Velho

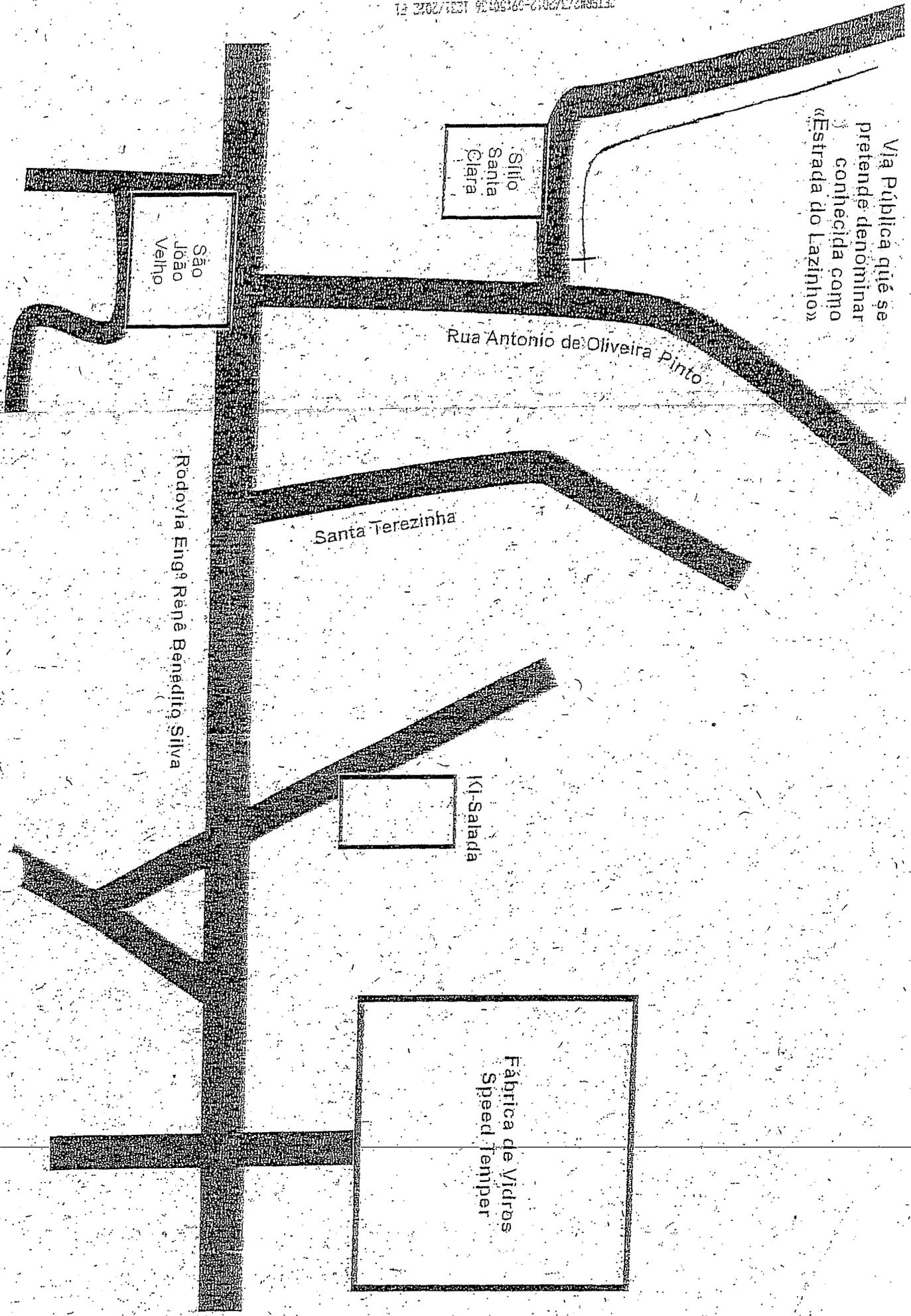
Rua Antonio de Oliveira Pinto

Santa Terezinha

Rodovia Engº René Benedito Silva

K1-Salada

Fábrica de Vidros  
Speed Temper





Protocolo nº 626/2011

*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*  
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO VEREADOR nº 1293/2011

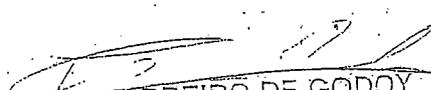
São Roque, 04 de outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO da via conhecida como "ESTRADA DO LAZINHO", travessa da Rua Antonio de Oliveira Pinto, localizada no Distrito de São João Novo (conforme croqui em anexo), informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões e se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
RAFAEL MARREIRO DE GODOY

Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
MILTON BRASIL CAVALCANTE  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
São Roque - SP

PROCOLO Nº CETS 04/10/2011 - 15:00:48 06169/2011

Recebido em  
04/10/11  
Jmabc



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*  
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE nº 726/2011

São Roque, 06 de outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao pedido do Vereador Rafael Marreiro de Godoy, através do Ofício 1293/2011 (cópia anexa), solicito a Vossa Excelência a gentileza de providenciar, junto ao setor competente, a expedição de CERTIDÃO da via conhecida como "ESTRADA DO LAZINHO", travessa da Rua Antonio de Oliveira Pinto, localizada no Distrito de São João Novo (conforme croqui em anexo), informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões e se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.

Solicitamos ainda que junto à Certidão seja anexado um mapa ou planta do local.

Agradeço e aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
MILTON BRASIL CAVALCANTE  
(TIO MILTON)  
Presidente

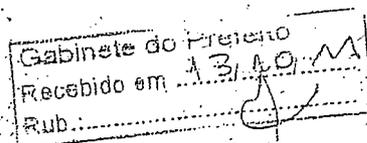
Ao

Excelentíssimo Senhor

EFANEU NOLASCO GODINHO

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROCOLO-Nº CETS.R.06/10/2011 - 16:25:34 06231/2011  
/mabc





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Ofício n.º 0093/2012 – GP

São Roque, 30 de janeiro de 2012

Referência: Ofício Presidente n.º 726/2011  
O.V. = 1293/11 – RMG

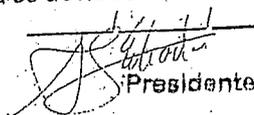
Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, eis anexa a Certidão n.º 005/12, devidamente providenciada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

  
EFANÊU NOLASCO GODINHO  
PREFEITO

A D.T.L.  
Para os devidos fins:

  
Presidente

Exmo. Sr.  
Alfredo Fernandes Estrada  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

MN-scs.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque  
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)  
PABX: (11) 4784-8500  
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597  
Fax: (11) 4712-2288  
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

CELEBRADO EM 30/01/2012 ÀS 16:00:11: 477/2012 PT



PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 005/12

Certifico, conforme solicitado através do Ofício Presidente nº 00726/11, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão é de domínio público, não possui denominação oficial, a mesma conta com 1677,0 metros de comprimento e 6,0 metros de largura, com início na Rua Antonio de Oliveira Pinto e término em propriedade particular.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.=====

Recebi  
02/01/2012  
W.M.M.

Via Pública que se  
pretende denominar  
conhecida como  
«Estrada do Lazinho»

Sítio  
Santa  
Clara

São  
João  
Velho

Rua Antonio de Oliveira Pinto

Santa Terezinha

Rodovia Eng. René Benedito Silva

KI-Salada

Fábrica de Vidros  
Speed Temper



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

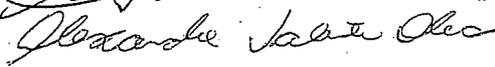
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

**CERTIDÃO N.º 0074/12**

**Certifico**, conforme solicitado através do **Ofício Presidente n.º 31/12**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que em diligência ao local, foi verificado que a via em questão possui denominação oficial como Estrada Lázaro de Oliveira Santos – Lazineho – conforme Lei n.º 3764/12, inicia-se na Rua Antonio de Oliveira Pinto e término em propriedade particular, a mesma conta com 1677,0 metros de comprimento e 6,0 metros de largura.

Segue o croqui da via em questão.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.=====



PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

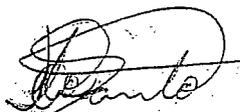
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO N.º. 0074/12

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente n.º 31/12**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que em diligência ao local, foi verificado que a via em questão possui denominação oficial como Estrada Lázaro de Oliveira Santos – Lazinho – conforme Lei n.º 3764/12, inicia-se na Rua Antonio de Oliveira Pinto e término em propriedade particular, a mesma conta com 1677,0 metros de comprimento e 6,0 metros de largura.

Segue o croqui da via em questão.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.=====.

Via Pública que se  
pretende denominar  
conhecida como  
«Estrada do Lazinho»

Rua Antonio de Oliveira Pinto

Sítio  
Santa  
Clara

Santa Terezinha

Kil-Salada

Fábrica de Vidros  
Speed Temper

São  
João  
Velho

Rodovia Eng.º René Benedito Silva



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 49/2012 - DPM

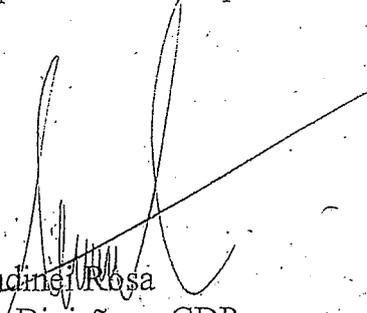
São Roque, 12 de abril de 2012.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 31/12 RMB

Senhor Vereador Presidente,

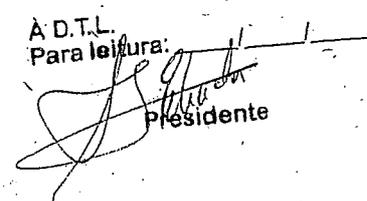
Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0074/12, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

  
Claudinei Rosa  
Gerente de Divisões - GDP

Ilmo. Sr.  
Alfredo Fernandes Estrada  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

A.D.T.L.  
Para leitura:

  
Presidente

  
Willian de Lima Costa  
Secretário Legislativo  
Celular (11) 9619-4107



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



**Ofício n.º 006/2015 - DPM**

São Roque, 09 de Janeiro de 2015.

**Referência:** Ofício Presidente Certidão n.º 091/2014

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0003/2015, e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo De Angelis  
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente  
CREA-SP 0682156841

Sérgio Ricardo De Angelis  
Diretor

Exmo. Sr.  
Flávio Andrade de Brito  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

*Recebido 28/01/2015.  
Rogério Nunes Machado*

/ADG

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125

